



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 24 de novembro de 2015

DECRETO N.º 4832

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 24 de novembro de 2015

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4832				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
2/1100.0812200101.083	4490.52.00	12	10.000,00	
101/1100.0824400101.048	4490.52.00	45		10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto Nº 4832 de 24 / 11 / 2015
PUBLICADO em 25 / 11 / 2015, no
Jornal Subuna Semana, pág. 06